

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art 1º da Resolução nº 348/2020)

SITUAÇÃO ANTERIOR AO POSICIONAMENTO						SITUAÇÃO POSTERIOR AO POSICIONAMENTO								
QTDE	NOME	MA SP	DESCRIÇÃO DA CARREIRA	SIGLA	NÍVEL/ GRAU	DESCRIÇÃO DA CARREIRA	SIGLA	CLASSE	PADRÃO	DESCRIÇÃO DA CARREIRA	SIGLA	CLASSE	PADRÃO	CÓDIGO
1	KLAISTON SOARES DE MIRANDA FERREIRA	09020546	GESTOR DA DEFENSORIA PÚBLICA	GDP	V/B	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	ANDP	III	F	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	ANDP	III	E	NS03-DP90019FE

15 1428931 - 1

RESOLUÇÃO N. 349/2020

Designa os(as) Defensores(as) Públicos(as) titulares das Defensorias Auxiliares da Capital para órgãos de atuação que especifica O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no art. 9º, incisos I, III e VII, e art. 11, todos da Lei Complementar n. 65/2003, considerando a Deliberação n. 05/2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública e as manifestações dos(as) Defensores(as) Públicos(as) Auxiliares interessados(as), RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) Defensores(as) Públicos(as) relacionados no Anexo desta Resolução para exercer suas atribuições institucionais junto aos órgãos de atuação respectivos.

Art. 2º. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) designados entrarão em exercício na data de 07 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) regularizarão a ordem dos trabalhos no órgão de atuação anterior, mediante manifestação e devolução de autos com vista, realização de audiências para as quais foram intimados, interposição de recursos com prazo em andamento, atendimentos agendados e outras providências afetas ao cargo, produzindo relatório destinado ao eventual substituto, a ser entregue via e-mail institucional, com cópia ao(à) atual Coordenador(a).

Art. 3º. Ao assumirem suas funções no novo órgão de atuação, os(as) Defensores(as) Públicos(as) farão imediata comunicação à Corregedoria-Geral, acompanhada de declaração sobre a situação dos serviços que lhe forem afetos.

Art. 4º. Para início de exercício nos novos órgãos de atuação, os(as) Defensores(as) Públicos(as) se apresentarão ao(à) respectivo(a) Coordenador(a).

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

15 1428960 - 1

ANEXO DA RESOLUÇÃO 349/2020

Defensor(a) Público(a) Auxiliar	Órgão de atuação	Defensor(a) Público(a) titular do órgão de atuação
	Belo Horizonte	
Amílcar Honório Brandão de Oliveira	19ª Defensoria Especializada – 2ª Instância	Neusa Guilhermina Lara
Conrado de Carvalho Araújo	16ª Defensoria Especializada – 2ª Instância	Fernando Campelo Martelleto
Cryzthiane Andrade Linhares	1ª Defensoria dos Juizados - Juizado Especial da Fazenda Pública	Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Mariana Carvalho de Paula de Lima	13ª Defensoria de Família - Curadorias	Ana Cláudia Almeida da Costa Leroy
Bruno Miranda Bicalho de Almeida	Defensoria Auxiliar	Marina Buck Carvalho Sampaio
Livia Linhares Ribeiro	1ª Defensoria Pública de Urgências Criminais	Galeo Gomes Siqueira
Alexandre Tavares da Costa	3ª Defensoria Fazendária Municipal	Ronivaldo Robson do Nascimento Chaves
Igor Siuves Jorge	21ª Defensoria Cível	Juliana de Carvalho Bastone
Marina Buck Carvalho Sampaio	8ª Defensoria Cível	Cláudio Miranda Pagano
Hebert Soares Leite	10ª Defensoria Cível	Frederico de Sousa Saraiva
Cristiane Moura Avelar	10ª Defensoria das Famílias	Caroline Loureiro Goulart Teixeira
Carlos Magno Miqueri da Costa	3ª Defensoria Criminal	Wilson Hallak Rocha
Flávio Aurélio Wandeeck Filho	14ª Defensoria das Famílias	Guilherme Lisboa Tambasco
Ana Paula Antunes Ferreira Ugimori	10ª Defensoria de Família	Michelle Lopes Mascarenhas Glaeser
Adriane da Silveira Seixas	1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública	Silvia Leonel Ferreira
Elisa Schroder Alves César	2ª Defensoria Tóxicos	Gério Patrocínio Soares
Bruna Helena Neves Oliveira Roldam	3ª Defensoria Tóxicos	Fernando Luis Camargos Araújo
Fabiana Martins Maia	1ª Defensoria de Tóxicos	Camila Grissi Pimenta
Rafael de Freitas Cunha Lins	1ª Defensoria do Tribunal do Júri	Marco Túlio Frutuoso Xavier
Paula de Deus Mendes do Vale	1ª Defensoria de Tóxicos	Leticia Fonseca Cunha

15 1428924 - 1

RESOLUÇÃO Nº 351/2020

Dispõe sobre a ordem de classificação de candidatos aprovados no VIII Concurso Público, em razão da Deliberação nº 155/2020, publicada na imprensa oficial em 12/12/2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos XII, XIII e XX, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003 e com fundamento no artigo 97-A, incisos I e III, da Lei Complementar Federal nº 80, de 1994, incluído pela Lei Complementar Federal nº 132, de 07 de outubro de 2009, considerando a Resolução nº 292/2020, que retificou a Resolução nº 285/2020, para tornar sem efeito a nomeação do candidato classificado na 7ª posição e convocado na 10ª posição não alterou a ordem de classificação por nota e título dos aprovados; considerando a Deliberação nº 155/2020, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, que estabelece em seu art. 1º que “A aplicação dos institutos “classificação no concurso” e “ordem de classificação” previstos na Lei Complementar n. 65/2003 pressupõe, para todos os fins funcionais, a prévia observância dos critérios de alternância e proporcionalidade, decorrentes das políticas de cotas legalmente previstas, respeitando-se a ordem das respectivas vagas reservadas, conforme cada percentual previsto nos respectivos Regulamentos; considerando a renúncia à nomeação apresentada por candidata inscrita sob o nº 2550405; considerando o disposto no § 5º do art. 50 da Lei Complementar nº 65/03, que disciplina que o candidato que renuncia à nomeação será deslocado para o último lugar da lista de classificados;

RESOLVE:

Art. 1º O anexo da Resolução nº 285/2020, alterada pela Resolução nº 292/2020, passa a constar a seguinte ordem de classificação dos candidatos aprovados no VIII Concurso Público para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, conforme estabelecido pela Deliberação nº 155/2020, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

Anexo da Resolução nº 351/2020
(Relação de candidatos nomeados por ordem de classificação)

Classificação	Candidato	Inscrição
1º	GUILHERME BARQUETTE FERNANDES	2548493
2º	JOAO OTAVIO SANTIAGO MARTELLETO	2557568
3º	CASSIA AUGUSTA ALVES AMARAL	2547993
4º	LORENA JORDAIM NEPOMUCENO	2552999
5º	LUCAS APARECIDO ALVES NUNES	2560041
6º	RAFAEL FERREIRA BIZELLI	2570396
7º	JOAO PEDRO DE MENDONCA HORTA	2546214
8º	RAQUEL DA SILVA SOUZA BRANDAO MOTTA	2559148
9º	PEDRO HENRIQUE PEDRETTI LIMA	2548986
10º	JESSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARAES	2551165
11º	REGIANE KUSTER KAPICHE	2543593
12º	RAQUEL FERNANDA TENORIO SECO	2568906
13º	JOSE CARLOS MORAES TRINDADE JUNIOR	2549962
14º	GIULIA GONZALEZ PRIETO TORRES	2550678
15º	HELIO BOTELHO PIOVESAN	2542727
16º	PEDRO HENRIQUE MARTINS LIMA LACERDA	2541933
17º	KASSIANE MORO	2551374
18º	JOAO LUCAS NETO GOMES DE AZEVEDO	2557262
19º	MATHEUS LEROY DE CASTRO BRAGA	2567880
20º	FLAVIA ALMEIDA RIBEIRO	2544489
21º	JANAYNNA MARRCOS MACAUBAS TORRES	2543786
22º	PAULA PEDROSO MENDONCA	2548497
23º	KELLY BARBARA DE OLIVEIRA SIMPLICIO	2561607
24º	JONATHAS HYGINO PENA DE MELLO	2547314
25º	JULIANA TEICHMANN DOS SANTOS	2565387
26º	LUANA BORBA ISERHARD	2558027
27º	ARTHUR ANTUNES AMARO NEVES	2543826
28º	RESERVA JUDICIAL DE VAGA	
29º	FLÁVIA BEATRIZ NEVES PIMENTA	2556756

15 1428922 - 1

RESOLUÇÃO Nº 352/2020

Dispõe sobre a Coordenadoria da Defensoria Pública em Três Pontas/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, inciso XVI, alínea d, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003 RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a pedido, o Defensor Público Gustavo Trindade Pimenta, Madep. 618-D/MG, da função de Coordenador Local da Defensoria Pública em Três Pontas/MG.

Art. 2º. Dispensar, a pedido, o Defensor Público Alessandro Júnior de Carvalho, Madep. 680-D/MG, da função de Coordenador Local Substituto da Defensoria Pública em Três Pontas/MG.

Art. 3º. Designar o Defensor Público Alessandro Júnior de Carvalho, Madep. 680-D/MG, para exercer a função de Coordenador Local da Defensoria Pública em Três Pontas/MG.

Art. 4º. Designar o Defensor Público Gustavo Trindade Pimenta, Madep. 618-D/MG, para exercer a função de Coordenador Local Substituto da Defensoria Pública em Três Pontas/MG.

Art. 5º. As funções de Coordenador Local e Coordenador Local Substituto serão exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensor Público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

15 1428921 - 1

RESOLUÇÃO Nº 353/2020

Dispõe sobre a Coordenadoria da Defensoria Pública em Vespasiano/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, inciso XVI, alínea d, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003 RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensora Pública Romana Costa Luiz de Almeida, Madep. 738-D/MG, da função de Coordenadora Local da Defensoria Pública em Vespasiano/MG.

Art. 2º. Dispensar, a pedido, o Defensor Público Daniel Brocanelli Garabini, Madep. 753-D/MG, da função de Coordenador Local Substituto da Defensoria Pública em Vespasiano/MG.

Art. 3º. Designar o Defensor Público Daniel Brocanelli Garabini, Madep. 753-D/MG, para exercer a função de Coordenador Local da Defensoria Pública em Vespasiano/MG.

Art. 4º. Designar o Defensor Público Leonardo Bicalho de Abreu, Madep. 857-D/MG, para exercer a função de Coordenador Local Substituto da Defensoria Pública em Vespasiano/MG.

Art. 5º. As funções de Coordenador Local e Coordenador Local Substituto serão exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensor Público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

15 1428961 - 1

RESOLUÇÃO N. 354/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I e III, e art. 12 da Lei Complementar n. 65/2003, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar, em virtude da ocorrência de erro material, a Resolução n. 340/2020, publicada no D.O. de 05 de dezembro de 2020. Onde se lê: “das funções de Assessor Institucional da Defensoria Pública-Geral”

Leia-se: “das funções de Assessor de Administração Estratégica e Inovação”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2020.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

15 1428961 - 1

RESOLUÇÃO Nº 355/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, inciso XVI, alínea d, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003 RESOLVE:

Art. 1º. Designar, temporariamente, até o dia 28/12/2020, o Dr. Fernando Orlan Pires Resende, para exercer a coordenação local da comarca de Uberlândia/MG.

Art. 2º. Expirado o prazo do artigo 1º, a Resolução 310/2019 voltará a produzir seus efeitos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

15 1428967 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

N. 509/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando parecer favorável do Corregedor-Geral, AUTORIZA o Defensor Público Rodrigo Zouain da Silva, MADEP. 0938-D/MG, a residir em comarca limítrofe à de sua atuação (Contagem/MG), nos termos do art. 1º, Parágrafo único, da Deliberação nº 016/2005. Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

15 1428969 - 1

PORTARIA PIA N. 007/2020

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 21 c/c 9º, XII e parágrafo único, ambos da LCE 65/03, tendo em vista a delegação contida na Resolução nº 149/2018, e considerando o art. 2º da Resolução n. 176/2016, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Procedimento Interno de Apuração - PIA n. 007/2020, em razão dos fatos informados no procedimento policial n. PCnet 2020-024-000240-001-010065658-78 e REDS n. 2020-051837941-001, cuja portaria foi expedida em 09/11/2020.

Art. 2º. O fato a ser investigado é o suposto furto do aparelho de telefone celular institucional, bem como do chip de telefonia (linha n. 31.98311-4942) nele inserido.

Art. 3º. A indicação do fato a ser apurado não exclui a possibilidade de outros serem averiguados, correlacionados à possível prática de ato ilícito, bem como a inclusão de investigados/apurados, diante de novos elementos de prova por decisão da Comissão Apurante.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020.
Marina Lage Pessoa da Costa
Subdefensora Pública-Geral

15 1428580 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL N. 508/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando parecer favorável do Corregedor-Geral, AUTORIZA o Defensor Público Rodrigo Murad do Prado, MADEP 625, a residir em comarca limítrofe à de sua atuação (Cambuquira/MG e Campanha/MG), nos termos do art. 1º, Parágrafo único, da Deliberação nº 016/2005, produzindo-se o presente ato efeitos retroativos a 10 de março de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

15 1428917 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

875 - no uso de suas atribuições, retifica, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, as progressões do servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com efeitos às suas respectivas vigências, considerando o Lançamento de Nota ADI do ano de 2015 para o referido servidor:

	Dados Do Servidor			Situação Anterior	Situação Nova	Vigência
	MASP	Nome	Carreira			
Onde Se Lê	391.290-4	Siley Menezes Perdigão	IP-II	III	A	III B
Leia-Se	391.290-4	Siley Menezes Perdigão	IP-II	III	A	III B



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201215234232015.